



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA Nº 209/2022

Concede licença maternidade a servidora.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONCEDE Licença Maternidade** de 120 dias no **período de 26 de julho de 2022 a 22 de novembro de 2022** a servidora Sr<sup>a</sup> **Camila de Lima** – Técnica em Enfermagem, Matrícula 639-4/2, face nascimento de sua filha Helena de Lima Montagner.

Da mesma forma, de acordo com a Lei Municipal nº 1.231, de 04 de Outubro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 1.304, de 25 de Novembro de 2014, **CONCEDE prorrogação da licença maternidade** pelo período de sessenta (60) dias após o término da vigência da licença maternidade de 120 dias, ou seja, **no período de 23 de novembro de 2022 à 21 de janeiro de 2023**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do nascimento, ou seja, 26 de julho de 2022.

NOVA RAMADA/RS, 05 de agosto de 2022.

**Marcus Jair Bandeira**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**Elton Rehfeld**  
Secretário Municipal de Administração